



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 21/03/24
este ato oficial foi publicado no mural oficial.

São José do Cerrito/SC, 21 de 03 de 24

[Handwritten signature]

LEI Nº 1189/2024

De 21 de março de 2024

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO À INTEGRAR A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DOS LAGOS - ADREL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOSÉ DIRCEU DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a integrar o Município de São José do Cerrito/SC à Agência de Desenvolvimento da Região dos Lagos – ADREL, que tem como objetivo a integração econômica, o planejamento estratégico, a captação de recursos, investimentos e o desenvolvimento da oferta turística, com sustentabilidade e qualidade de vida, na região e nos territórios banhados pelo reservatório da Usina Hidrelétrica Barra Grande e demais Usinas Hidrelétricas da região.

Art. 2º Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a transferir para a Agência de Desenvolvimento da Região dos Lagos – ADREL, o valor correspondente a R\$1.621,54 (mil e seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos) mensais, conforme previsão expressa na Resolução nº 01/2023 da ADREL, a ser debitado do crédito do ICMS devido ao Município, até a 3ª semana de cada mês, a ser creditado no Banco do Brasil, agência 0307-7, conta corrente 44.800-1, em nome da ADREL – Agência de Desenvolvimento da Região dos Lagos, CNPJ 12.430.458/0001-60.

Art. 3º O impacto financeiro é parte integrante desta Lei, estando disposto em seu anexo único.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Recebi em 22/03/24

Protocolo 2571

Pag. 50 v/A

Mara Marcon
Mara Marcon
Agente Administrativo

São José do Cerrito, SC, 21 de março de 2024

[Handwritten signature]
JOSÉ DIRCEU DA SILVA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 22/03/2024
este ato oficial foi publicado no mural oficial
da Câmara de Vereadores.

São José do Cerrito/SC, 22/03/2024

Mara Marcon

Registrada e publicada a presente Lei em 21 de março de 2024